

NEOLIBERALISMO, INTEGRAÇÃO ECONÔMICA E AS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

Lourival José de Oliveira

SUMÁRIO: 1. Introdução. - 2. Formas de relação de trabalho. - 3. Democratização dos sindicatos. - 4. A União Europeia. - 5. O Mercosul. - 6. Conclusão. - 7. Referências Bibliográficas

RESUMO: O presente artigo está direcionado para o estudo dos conflitos que se estabeleceram no movimento sindical em virtude das novas relações de trabalho que estão nascendo nos dias atuais, ao ponto de poder ser afirmado que as organizações de trabalhadores, em várias regiões do mundo e no Brasil, produto talvez da própria estrutura interna de organização, ainda estão presas a situações locais, quando em contrapartida já existe um mercado internacional de trabalho. A formação dos chamados blocos econômicos, as tendências neoliberais, a desregulamentação ou flexibilização do direito do trabalho e a transformação do Estado social principalmente, levaram à criação de um novo trabalhador, com novas necessidades, impondo a modernização das organizações de trabalhadores, que muitas vezes não é conseguida em virtude da forte intervenção do Estado.

ABSTRACT: This paper aims to study the conflicts found in the syndicate movement due to the new and emerging labor relationships today. It can be claimed that the worker's organizations, in several regions of the world and

* Professor da Universidade Estadual de Londrina, Departamento de Direito Público. Mestre em Direito das Relações Sociais (UEL). Doutor em Direito das Relações Sociais (PUC-SP). Advogado.

in Brazil, perhaps a result of the intern structure of the organization itself, are still dependent of local situations, whereas there is already na international labor market. The establishment of the so called economic groups, the neo-liberal trends, the deregulation or flexibilization of labor rights and mainly the transformation of the social State have led to the formation of a new orker with new needs and have imposed the modernization of the worder's organizations which is often not accomplished due to the strong interference of the State

ÜBERSICHT: Der vorliegende Artikel ist auf die Analyse der Konflikte bezogen, die in der Gewerkschaftsbewegung durch die in der Aktualität neu entstandenen Arbeitsverhältnisse auftauchen. Dies zeigt sich in dem Maße, daß man behaupten kann, in verschiedenen Gebieten der Welt und Brasiliens - vielleicht als Ergebnis der inneren strukturellen Organisation - die Arbeitskörperschaften immer noch an Ortssituationen gebunden sind, während dagegen schon ein internationaler Arbeitsmarkt besteht. Die Ausbildung der sogenannten ökonomischen Blöcke, die neoliberalen Tendenzen, der Regulamentierungsabbau oder die Biegsamkeit des Arbeitsrechts und die Wendung des Sozialstaats insbesondere, haben zur Schöpfung eines neuen Arbeiters mit neuen Bedürfnissen geführt und zwingen die Modernisierung der Arbeitsorganisationen, die aber unzählige Male durch die starke Staatsintervention verhindert werden.

PALAVRAS-CHAVE: Organizações de trabalhadores. Integração de Trabalhadores, Sindicato, União Européia e o Mercosul.

KEY-WORDS: Organizations of Labores. Integration of Labores, labor union, Européia Union and the Mercosul.

SCHLÜSSELWÖRTER: Arbeitsorganisationen. Arbeitsintegration, Gewerkschaft, Europäische Gemeinschaft und Mercosul.

1. INTRODUÇÃO

Em inúmeros países, as organizações de trabalhadores, dentre elas a sindical, vêm apresentando indícios de enfraquecimento em vista da diminuição do número de sindicalizados e da fraca participação dos trabalhadores nos blocos econômicos. Dentre vários fatores contributivos para esse processo, destacam-se: a redução do número de empregos, principalmente nos grandes centros industriais, onde costumeiramente está centralizada a força do movimento sindical, criado pelo avanço da tecnologia; a desregulamentação das relações de trabalho, levando o Estado a sair do centro gravitacional das discussões, sem que ocorra o fortalecimento do sindicato; o discurso ideológico de que o movimento sindical é estatizante, conservador, retrógrado, e, portanto, desnecessário para uma sociedade livre; as altas taxas de desemprego diante das novas técnicas de gerenciamento do pessoal e a intervenção estatal nas organizações de trabalhadores.

O que se pretende com esse artigo é inicialmente apresentar algumas tendências ou a situação em que se encontram as organizações de trabalhadores frente a transformação do Estado social, tendo em vista seus excelentes níveis de industrialização, a formação dos blocos econômicos e do desenvolvimento da negociação nesses mesmos blocos, travando no final um estudo paralelo entre a Comunidade Econômica Européia e o Mercosul.

2. FORMAS DE RELAÇÃO DE TRABALHO

Quando se busca explicar a crise das relações laborais, as teorias neoliberais atribuem-na aos chamados “dispositivos institucionais da democracia de massa do Estado social”. A análise da crise das formas de relação de trabalho, para os neoliberalistas, é feita e centralizada na dimensão econômica, sendo certo que a visão econômica não pode ser entendida como possuidora de todos os elementos capazes de um estudo aprofundado.

Desta maneira, têm-se os debates circunscritos a questões como o desemprego, a inflação, o desequilíbrio externo, a contenção do crescimento econômico e assim por diante, sendo que seria aconselhável uma análise que trouxesse um estudo dos mecanismos de concentração de capital, das transformações das formas de organização de trabalho, do papel político das empresas transnacionais, do impacto das novas formas de produção, da força dos movimentos sociais, incluindo-se o movimento de trabalhadores e com eles a discussão sobre as novas estratégias a serem adotadas para a chamada “nova realidade social”.

A última questão é a que interessa para este trabalho, sendo possível a defesa no sentido de que as práticas sindicais atualmente aplicadas, genericamente consideradas, aparecem como impróprias para acompanhar a chamada reestruturação interna do aparelho produtivo da empresa. Sendo assim, o sindicato² acaba sendo compreendido e colocado pelos neoliberais como em uma profunda crise, ou seja, no próprio movimento sindical é gerada a sua contradição. A crise do Estado é acompanhada pela crise do modelo sindical, por ele concebido, não sendo muito difícil explicar esse fato.

Alfredo Montoya Melgar, partindo de uma situação concreta, afirma que é possível admitir que os apoios institucionais e econômicos do Estado aos sindicatos são fundamentais para a sua subsistência, especialmente num momento histórico no qual a conjunção de um complexo de fenômenos, como, por exemplo, a recessão econômica e as novas tecnologias ou a crise das ideologias socialistas façam surgir dúvidas sobre a sobrevivência do sindicalismo. Mesmo os sindicatos espanhóis vêm compensando a sua debilidade com mecanismos do Estado assegurando-se através de leis orçamentárias subvenções econômicas³.

O Estado, por meio das suas regulações, da disciplina de concorrência do seu planejamento, das suas intervenções, das políticas de crédito, acaba

² Entenda-se no sentido genérico de organização sindical, compreendendo todos os graus de representação.

³ MELGAR, 1996, p. 416-417.

sendo considerado como imerso no próprio sistema produtivo e com isso derruba-se o estudo simplificado da chamada crise do movimento sindical, tornando-se frágil a explicação singular adotada pela corrente neoliberal. Ou seja, sem que sejam levadas em consideração as suas ligações com a política, com a economia e o social, torna-se difícil edificar proposições seguras sobre o tema enfocado, mesmo porque a interferência do Estado na economia vem ocorrendo até naquelas economias que se dizem compostas por mercados livres, deitando por terra a maior proposta neoliberal, que é a não interferência do Estado na economia. Mesmo os Estados Unidos da América, segundo Milton Friedman, não são um mercado livre, posto que as despesas de todos os níveis de governo chegam a 40% do PIB, sendo que as regulamentações colocam um custo de mais de 10% do PIB nos negócios, podendo ser considerado, nos dias atuais, como 50% socialista⁴.

Ainda sobre a interferência do Estado na economia, vale transcrever a declaração do embaixador Jorio Dauster que chefiou durante 8 anos a missão diplomática brasileira junto à União Européia: *A globalização tem sido assimétrica, pois criou dois planetas. Um que interessa aos países ricos, onde as regras de competição livre tem de valer. E outro que interessa aos exportadores de produtos agrícolas e de outras matérias - primas, onde o jogo é diferente, prevalecendo o protecionismo dos ricos. O exemplo mais recente desse fenômeno foi a imposição pelos EUA de uma sobretaxa para a entrada do aço brasileiro no mercado norte-americano.*⁵

A corrente neoliberal formula reivindicações centradas fundamentalmente na libertação da empresa de compromissos legais, que a vincula à mão-de-obra (por exemplo, substituição do princípio da estabilidade no emprego pelo da precariedade). Toda essa situação atinge direta ou indiretamente a liberdade sindical, que acaba sendo apontada pelos neoliberais como um *dos agentes contributivos do desemprego, da pobreza, enfim, do aprofundamento da crise social, chegando a uma autêntica necessidade da reconstrução do direito do trabalho.*

⁴ FRIEDMAN, 1998, p. 01.

⁵ SEIDL, 1999, p 2.4.

Dentro desse contexto, como trabalhar, na crise, as novas estratégias do movimento sindical ou, as variadas formas de organização de trabalhadores? Qualquer tratamento que possa ser dado deverá referir-se necessariamente aos seguintes itens: objetivos do movimento sindical, estrutura sindical, representação sindical e formas de ação sindical, estas nunca de maneira singular, mas imersas no contexto das transformações do mundo do trabalho, compreendendo-se, nestas transformações, o comportamento do Estado, da empresa, da sociedade e a possibilidade do surgimento de outras formas de participação dos trabalhadores na solução dos problemas surgidos nas novas formas de relação de emprego.⁶

Dessa maneira, pode ser afirmado que as “teorias neoliberais” discordam da presença do sindicato. Rejeitam-no, assim como qualquer outra forma de organização de trabalhadores, como sendo o sindicato algo que irá causar prejuízos econômicos.

3. DEMOCRATIZAÇÃO DOS SINDICATOS.

Não obstante as acusações apresentadas pelo neoliberalismo, o movimento sindical tem sido importante para a realização de acordos que introduziram reformas para proporcionar a manutenção do Estado social. Como exemplo vale citar os chamados acordos de pensionistas realizados na Itália, no ano de 1994, ou na Alemanha, com o acordo sobre a redução da jornada diária de trabalho, na tentativa de amenizar o índice de desemprego no mesmo país.

Pesquisadores do assunto, a exemplo de Juan Moreno, atestam que, em qualquer caso, é preciso entender que nos últimos anos os problemas nacionais têm absorvido a atenção dos sindicatos, e esta interiorização tem prejudicado o projeto de construção de um sindicato supranacional europeu, que não se encontra com o mesmo entusiasmo, conforme havia

⁶ Contar com a proteção do Estado nacional significa a garantia efetiva da liberdade sindical e não a sua intervenção.

sido aprovado quando da Confederação Européia dos Sindicatos, que foi realizada em maio de 1991.⁷

Historicamente, o movimento de trabalhadores na Europa, após a II Guerra Mundial, buscou o agrupamento de todos os trabalhadores europeus que estavam divididos em várias centrais sindicais, em cada um dos países do continente, não importando se as referidas centrais fossem anarquistas, socialistas, comunistas, cristãs, não importando em suma a tendência política seguida pelas várias centrais. Impulsionadas pelos movimentos de unificação, foram criadas a C.G.T na França e a CGIL na Itália, formadas por partidos comunistas, socialistas e até cristãos, acabando por ser esta última fundamental para a unificação dos trabalhadores naquele país.

Esta tendência de unificação acabou criando grandes centrais nos diversos países europeus, que se encontravam em fase de reconstrução após a II Guerra Mundial, facilitando a criação da chamada “Federação Sindical Mundial”, não participando somente os sindicatos que formavam a chamada Confederação Internacional dos Sindicatos Cristãos. Para sua fundação, fizeram-se presentes até mesmo grandes centrais americanas⁸.

Mais tarde, com o crescimento dos governos chamados de unidade popular e das frentes anti-fascistas, ocorreram movimentos como o da expulsão dos comunistas do governo francês e o crescimento dos confrontos entre os vencedores da II Guerra Mundial com os vencidos, colocando em situação difícil as unidades construídas e acabando por criar a chamada Confederação Internacional das Organizações Sindicais Livres, com a participação das duas centrais americanas (AFL- American Federation Labor e da CIO - Industrial Organization Congress), sobrevivendo até a década de 70.

⁷ MORENO, Juan.[online], 1998. Versão no original:“(...) en cualquier caso, es preciso significar que en los últimos años los problemas nacionales han absorbido la atención de los sindicatos, y esta interiorización les ha alejado del proyecto de construcción de un sindicato supranacional europeo, que aunque no con el mismo entusiasmo, todos habíamos aprobado en el congreso de la CES (Confederación Europea de Sindicatos), celebrado en Luxemburgo en Mayo de 1991”.

⁸ Destre as que participaram destaca-se a C.I.O (Industrial Organization Congress).

Com a criação desta nova entidade, houve por assim dizer uma divisão do movimento sindical internacional. A Federação Sindical Mundial, composta por sindicatos socialistas, mantendo por isso sua tendência comunista, concentrou sua força nos países chamados do leste europeu. Por sua vez, a Confederação Internacional das Organizações Sindicais Livres, formada por sindicatos sociais democratas dos países europeus e pelos sindicatos americanos, com espírito conservador, acabaram por ter mais peso no lado oeste.

Dessa maneira, por mais de uma década, as organizações sindicais, filiadas a uma ou a outra dentre as duas entidades internacionais, foram se polarizando, passando a Federação Sindical a defender os ideais socialistas e a Confederação Internacional a defender o mundo ocidental e suas idéias. Poucas vezes as duas centrais uniam-se na defesa do mesmo propósito.⁹

No entanto, esta polarização não teve uma longa duração, sendo que no ano de 1973 edificou-se o projeto de criação de uma central única na Europa, por força dos sindicatos europeus chamados de autônomos. Atualmente, a Central única da Europa, denominada de CES (Central Européia Sindical) congrega 55 centrais, de 30 países e aproximadamente 50 milhões de habitantes.¹⁰

Em 1990 propôs-se a primeira reforma da CES, sustentada pela centrais italianas principalmente, tendo em vista a necessidade de aparelhar-se de forma a integrar setores como o da formação profissional, de relação com empresas multinacionais, por exemplo. Em maio de 1991, em congresso realizado em Luxemburgo, foram aprovadas as três reformas, resultando principalmente na transferência de poderes das Confederações Nacionais para a CES, com propostas de reforma política para a União Européia. No final do congresso de Luxemburgo operaram-se mudanças no estatuto, vindo as comissões européias a ficar vinculadas à CES, onde

⁹ Cabendo citar, dentre as poucas vezes, o que ocorreu na Itália, quando a CGIL constituiu-se na chamada CISL, de cunho democrata-cristão e na UIL, de tendências social-democrata.

¹⁰ MORENO, Juan. 1998, p. 2. (Dados fornecidos pela Feba Net – CC.OO, Confederação Européia)

propôs-se também a criação de novos comitês sindicais, fortalecendo o papel reivindicatório e negociador.¹¹

Finalmente, em 1993 inaugurou-se a chamada Casa Sindical Internacional, compondo-se na nova sede da CES; criou-se também um fundo especial formado por várias confederações nacionais, como a CC.OO(Confederação Sindical de Comissões Obreiras), para compor o chamado Conselho de Administração.¹²

Com o incremento do Mercado Comum Europeu, a CES lançou críticas contra o Tratado de Maastricht, podendo ser destacada a assertiva de que as duras condições da união monetária levaria alguns governos à aplicação de políticas econômicas restritivas, com cortes nos postos de trabalho. Declarou que haveria a necessidade da participação ativa dos sindicatos impulsionando o chamado diálogo social, com vistas em rever o tratado de Maastricht. Deflagrou-se então em abril de 1993 uma ampla manifestação a favor da chamada Europa social, não alcançando no seu conjunto os resultados pretendidos.

Durante os anos seguintes buscaram iniciativas para promover o debate sobre o que seria a Comunidade Européia para os trabalhadores, a qual deveria possuir interesses outros que os da Europa dos negócios. Segundo Juan Moreno, secretário da Central Européia¹³, por várias vezes as entidades sindicais levaram ao conhecimento da Comunidade Européia a necessidade de manter os chamados direitos fundamentais dos trabalhadores, sendo esta matéria vetada, principalmente pela Inglaterra, sob o argumento de que referida matéria estava excluída da competência da comunidade.

Regra geral, em que pese todo o desenvolvimento do sindicalismo europeu, talvez não se possa afirmar que o mesmo goze de estabilidade. Provavelmente não tenham sido assimilados pelo movimento sindical os

¹¹ MORENO, Juan. 1998, p. 3

¹² Ibid, p.4.

¹³ Ibid, p.3.

acordos políticos, econômicos, a nova dimensão adotada principalmente pelos países que participam do Mercado Comum, onde o sindicalismo não mais se refugia no Estado, tendo que efetivamente democratizar-se. Em não mais podendo o movimento sindical ter como referência a política local, acabou por perder o seu referencial ideológico, criando diferenças no seu conteúdo, o que já foi de certa forma superado pelo mercado econômico, que se tornou cada vez mais homogêneo com o passar dos dias.

Resulta que a decadência do Estado social parece coincidir com a desestruturação do movimento sindical europeu, conforme já referido, e isso pode ser explicado por seu continuísmo no papel de aparente órgão público ou realizador de políticas públicas, o que o tornou distante das necessidades vivenciadas pelos trabalhadores em face dos novos processos de produção, que clamam pela sua aproximação aos reais interesses privados dos trabalhadores. O reconhecimento do trabalhador como sujeito do processo e a internacionalização da economia cobram do movimento sindical europeu uma rápida e crescente atualização, podendo ser estendida esta mesma cobrança para fora da Europa.

Não obstante, a criação de órgãos sindicais internacionais demonstram os esforços empreendidos para acompanhar o mercado econômico internacionalizado, ao mesmo tempo que representa a busca da superação das ideologias locais e a democratização das organizações sindicais.

Afirma Jürgen Hoffmann e Reiner Hoffmann: *Os sindicatos europeus não estão longe de uma estratégia salarial convergente, coordenada, e, uma ordenação das negociações nacionais, que seria uma resposta apropriada e necessária ao processo da europeização e da globalização. Embora a Confederação Sindical Europeia (ETUC), em uma pesquisa sobre o futuro das negociações salariais europeias feita há 3 anos (ETUC, 1993), já estivesse advogando uma maior cooperação nesse campo, somente agora é que os sindicatos estão começando a entender que não há alternativa à europeização (...). As associações sindicais europeias realmente intensificaram as suas trocas de experiências e comitês de políticas salariais, mas o esboço de uma política salarial coordenada ainda não é evidente. Por exemplo, a participação mútua em comissões salariais nacionais ou*

a coordenação de representação de demandas de acordos salariais coletivos ainda não são uma prática estabelecida pelos sindicatos europeus.(...)Contudo, tal sistema requer não apenas sindicatos capazes de ação e luta, mas também associações de empregadores altamente competentes para oferecer bons salários. Assim, o sucesso dos sindicatos europeus depende essencialmente de sua capacidade - como no início da industrialização a nível local e nacional.¹⁴

4. A UNIÃO EUROPÉIA

A pressão do processo de integração regional faz com que as organizações de trabalhadores, especificamente os entes sindicais, deixem a antiga postura de solidariedade internacional não interventiva e partam para ações concretas de intervenção que extrapolem, de fato, os limites nacionais.

O mercado comum europeu, apesar de poder ser considerado como processo de integração de alto desenvolvimento, apresenta fortes diferenças econômica, social, política entre os Estados que o compõe, razão pela qual, dentro de uma visão lógica, irá afetar as organizações de trabalhadores, quando se pretende desenvolver estratégias de ação sindical, caso as mesmas não estejam voltadas para a coordenação local e regional ao mesmo tempo.

Mesmo em se tratando da comunidade européia, onde os Estados já se encontram em um processo de integração bastante avançado, existem as diferenças nacionais, de acordo com o grau de intervenção de cada Estado, que irá, por sua vez, influir nas negociações coletivas ou nas formas de condução de uma política de emprego.

Busca-se para o futuro próximo a definitiva união monetária, que corresponderia ao quarto estágio de integração. Em 1 de janeiro de 1999 entrou em vigor a moeda euro, sendo vista pelos economistas como um marco favorável para os Estados europeus e por parte dos sindicalistas com preocupação, pela possibilidade de aumento do desemprego.¹⁵

¹⁴ HOFFMANN & HOFFMANN, 1998, p. 178-179.

¹⁵ "Ano Começa com nova moeda na Europa"- Folha de Londrina, 27.12.98, página 08.

A Europa, além de uma economia comum deverá ter também uma política de trabalho comum ou transnacionalizada, sob pena de criar dois universos desconectados. Vale dizer, uma economia regionalizada convivendo com as ações de defesa do emprego, do mercado de trabalho. Afirma Octávio Ianni: *Existe a solução de se fortalecer os blocos econômicos com os governantes assumindo um projeto regional para que as populações se beneficiem desta proposta, que teria que ser original e realmente regional. Mas diante desse quadro, a solução que se esboça tem de começar pelos setores assalariados, os setores subalternos, sindicatos, partidos políticos, movimentos sociais, que deveriam tomar consciência de que a globalização não é uma brincadeira, não é simplesmente um discurso; é uma prática, um processo, são estruturas visíveis que estão se montando em escala mundial. O que cabe portanto a esses setores subalternos é se globalizarem também, em escala mundial, se associarem com outros países, outras organizações. A história tem que ser reinterpretada não mais em termos de projetos nacionais ao molde anterior, mas de projetos regionais cabíveis, compatíveis com uma realidade que é transnacionalizada e que implica em associar os sindicatos, os partidos e os movimentos sindicais para fortalecer a sociedade civil que está sendo satanizada pelas grandes corporações.*¹⁶

Discussões travadas a partir do ano de 1996 na Federação dos Metalúrgicos Europeus apontaram em parte para a estratégia a que se referiu Octávio Iannes. A coordenação da política salarial na indústria metalúrgica europeia pautou-se em três estágios: 1) participação de associações de outros Estados; 2) construção de padrões mínimos de política salarial; 3) divulgação quando regras salariais conjuntamente acordadas não forem implementadas. Não se trata de estabelecer o chamado salário único para todos os países que compõem a comunidade europeia, de reduzir as desigualdades, de forma a se estabelecer um padrão do qual partiriam as ações sindicais. Segundo Jüngen Hoffmann e Reiner Hoffmann, para os sindicatos, em nível setorial, regional e internacional, deve-se buscar a união,

¹⁶ VARELLA, 1998, p. 2. 5.

por meio dos compromissos e interesses contraditórios existentes, que irão emergir de um processo de coordenação de redes, que terão que ser organizadas “não apenas de cima”, mas no âmbito da própria Confederação Européia, tendo que ser desenvolvidas regional e internacionalmente como “redes vindas dos níveis inferiores”.¹⁷

Para enquadrar-se com maior completude aos ensinamentos de Iannes *resta valorar o entrelaçamento que deverá existir entre os sindicatos ou qualquer outra forma de organização de trabalhadores com a sociedade civil de forma a criar uma consciência globalizada, solidária e participativa nos processos de transformação.*

A prestação de informações e a consulta aos trabalhadores já é uma realidade no âmbito da Comunidade Européia e pode ser traduzida como uma iniciativa visando a aproximação dos sindicatos com a base representada.

São vários os textos que contemplam esse tema, cabendo a citação da Diretiva 75/129/CEE do Conselho, de 17 de fevereiro de 1975, que diz respeito à aproximação das legislações dos Estados-membros, respeitantes aos despedimentos coletivos, da Diretiva 77/181/CEE do Conselho, de 14 de fevereiro de 1977, relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros, sobre a manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de transferência de empresas, e da Diretiva 94/45/CEE do Conselho, de 22 de setembro de 1994, relativa à instituição de um Conselho de Empresa Europeu ou de um procedimento de informação e consulta dos trabalhadores nas empresas ou grupos de empresas de dimensão comunitária¹⁸.

A contar de novembro de 1995, foi dada ênfase na Comunidade Européia à consulta e prestação de informações aos trabalhadores, sendo que as regras a esse respeito ficariam sob a responsabilidade de cada Estado-membro, considerando a existência de quadros jurídicos nacionais próprios

¹⁷ HOFFMANN & HOFFMANN, 1998, p. 181.

¹⁸ Proposta de “Directiva do Conselho”. Via internet no endereço: <http://www.europa.eu.int/>, página 02 a 05, capturado em julho de 1999.

no caso de a gestão do emprego continuar a ser de competência da organização e gestão interna da empresa.

Dessa forma foi apresentada proposta de Diretiva do Conselho para estabelecer um quadro geral sobre a consulta e busca de informação por pasta, dos trabalhadores na Comunidade Européia, sempre com o fito de assegurar uma mão-de-obra qualificada e ao mesmo tempo motivada para a melhoria da produtividade.

Na busca dos resultados acima declinados, foram estabelecidos os seguintes objetivos imediatos: (...)assegurar a existência de um direito à informação e consulta regular dos trabalhadores sobre a evolução econômica e estratégica da empresa e as decisões que os afetam em todos os Estados-membros da Comunidade Européia; reforçar o diálogo social e as relações de confiança no seio da empresa, a fim de favorecer a antecipação dos riscos, desenvolver a flexibilidade da organização do trabalho num quadro de segurança, promover a sensibilização dos trabalhadores sobre as necessidades de adaptação, aumentar a disponibilidade dos trabalhadores para se empenharem em medidas e ações que visam reforçar a sua empregabilidade; promover a implicação dos trabalhadores no funcionamento e futuro da empresa e reforçar a competitividade; incorporar como elemento dos procedimentos de informação e consulta a situação e a evolução previsíveis do emprego na empresa; assegurar a natureza prévia da informação e consulta dos trabalhadores, quando se trata de decisões suscetíveis de desencadear mudanças substanciais a nível da organização do trabalho e dos contratos de trabalho; assegurar a eficácia desses procedimentos, sancionando de uma forma particular as violações graves das obrigações criadas.¹⁹

Ficou assim consagrado o princípio da intensificação do chamado diálogo social em nível da empresa, no sentido de se estabelecer no seio desta uma relação de confiança, que favoreça a antecipação dos riscos, desenvolva a flexibilização da organização do trabalho, reforce as medidas e ações, visando fortalecer a empregabilidade, de forma a melhorar a competitividade da mesma empresa. São na verdade propostas que se

¹⁹ Idem, página 05

harmonizam ou que complementam direitos de informação no âmbito da empresa, mostrando a importância das organizações de base.

Não obstante a falta de uma coordenação política suficiente das várias formas ou modalidades de organização de trabalhadores na Comunidade Européia, ficou estabelecido que questões que demandam uma crescente flexibilidade e rapidez como política de emprego, reorganização funcional, processos de adaptabilidade do trabalhador, devem ser debatidas primariamente no âmbito da empresa.

Partindo das discussões que se estabelecerem neste âmbito, será possível construir uma política nacional, regional e supranacional, já que se buscam mecanismos que permitam a participação efetiva dos trabalhadores nas discussões e estratégias a serem adotadas no âmbito da empresa, com a prevalência do interesse para o desenvolvimento de formas internas de representação, sem se chocar com as formas externas.

Portanto, ainda que exista a necessidade do desenvolvimento da organização de trabalhadores na Comunidade Econômica Européia, nos últimos 03 anos principalmente, de forma mais efetiva, parecem despontar interesses que tendem a trazer alterações para esse quadro, de forma a buscar o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pelas diversas organizações de trabalhadores.

5. O MERCOSUL

Antes de analisar particularmente a situação em que se encontra a política de organização dos trabalhadores nos Estados que compõem o Mercosul, é importante fazer um apanhado do histórico da América Latina de forma a facilitar a compreensão do assunto.

Historicamente constata-se que a América Latina, como um todo, tem passado por instabilidades políticas que variam entre os dois pólos, indo da ditadura à democracia e vice-versa. Os próprios regimes democráticos instalados não detêm uma regularidade, afetados como vem sendo por

escândalos que envolvem corrupção, instabilidades institucionais e descontinuidade administrativa.

Todos os problemas apontados acabam refletindo nas relações de trabalho que vêm sendo tratadas de forma casuística, sem qualquer programação ou projeto, construindo políticas isoladas e um confronto quase natural entre empregadores e empregados.

Segundo Oscar Hernández Alvarez, existe hoje na América Latina um vazio não só legislativo, (...)mas de prática trabalhista em matéria do direito de informação, circunstância que em nada contribui para o pacto social, pois a falta de suficientes e adequados conhecimentos da situação econômica e social do país, das dificuldades atuais e previsíveis e das fórmulas possíveis de superá-las, constituem um obstáculo para que as partes sociais se comprometam realmente com um processo eficiente de pacto.²⁰

Toda essa realidade apresentada vai refletir na organização sindical, principalmente quando se destaca o intervencionismo estatal, através de um formalismo exacerbado, excepcionando-se neste ponto a situação do Uruguai.²¹

Com exceção do Uruguai, onde não existe um procedimento formalizado, prevalece na Argentina, Brasil e Paraguai um forte formalismo, sendo que a estrutura de negociação está fundamentada no ramo de atividade.

A regulamentação em demasia, a estrutura, a intervenção estatal, variando em cada país do Mercosul, irá trazer conseqüências diversas ao fenômeno da integração regional. Tal conclusão é uma conseqüência lógica. Da mesma forma, a liberação por completo poderá também acarretar conseqüências desastrosas ao movimento supranacional de trabalhadores.

Para Tullo Vigevani, é possível estabelecer três fases distintas do movimento sindical diante da integração regional do Mercosul. A primeira inicia-se em 1986, avançando até o tratado de Assunção em 1991. A segunda

²⁰ ALVAREZ, 1996, p.127-128.

²¹ URIARTE, 1996, p. 75-78. No Paraguai, apesar do formalismo, a negociação é por empresa.

de 1991 a 1992, chamado de período de reconhecimento do tema integração. A terceira fase inicia-se em 1993 até os dias de hoje, caracterizando-se pela participação mais freqüente das centrais sindicais dos países pactuantes, que demonstrou a necessidade de uma ação coordenada.²²

Desta feita, é possível afirmar que o movimento sindical envolveu-se no Mercosul. Contudo, não está sendo suficiente o mesmo movimento para envolver outros atores sociais ou até mesmo a própria base sindical²³, fazendo com que referido fenômeno passe quase que despercebido. A elaboração de um projeto sindical de integração é de grande importância, demandando, para que isso aconteça, o incentivo em cada país do desenvolvimento da negociação coletiva, visto que em nível supranacional, os variados entes associativos de trabalhadores deverão estar aparelhados para uma macro-negociação.

Por outro lado, a integração não deixará de produzir conflitos sociais, razão pela qual já são discutidas estratégias para o movimento sindical no Mercosul. Por essa razão, no ano de 1991, as Centrais Sindicais da Argentina, Brasil e Uruguai, integradas na Coordenadora de Centrais Sindicais do Cone Sul, firmaram um documento conjunto que foi entregue aos ministros do trabalho dos quatro países, reivindicando participação nos espaços institucionais do Mercosul e a criação de um subgrupo específico para as questões trabalhistas (Argentina - Confederação Geral do Trabalho - CGT; Central única dos Trabalhadores - CUT, Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT, Força Sindical - FS; Uruguai - Plenário Intersindical de Trabalhadores/Convenção Nacional dos Trabalhadores - PIT/CNT). Vale citar alguns pontos importantes do documento resultante desta convenção: (...) *é necessário e fundamental a conformação de uma área econômica, social e cultural dos países do Cone Sul, como instrumento que, aumente a capacidade de respostas autônomas às necessidades da região, através do estabelecimento de relações mais justas e equitativas*". Mais adiante: "(...) *fortaleça a democracia e nos permita avançar mais em nossa autodeterminação*".²⁴

²² VIGEVANI, 1998, p. 326 -327.

²³ Entende-se como base sindical o conjunto de trabalhadores representados.

²⁴ Carta das Centrais Sindicais do Mercosul aos Presidentes das Repúblicas. Montevideu, em 18 de dezembro de 1992.

Sendo assim, desde 1991 foram colocadas em prática estratégias que privilegiavam a ratificação pelos quatro países do bloco regional de um pacote de convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e a elaboração de uma carta social do Mercosul sempre com o objetivo de estabelecer um “mínimo inderrogável a partir do qual se promova a equiparação com base nas melhores condições e direitos sociais existentes.”²⁵

Ficou comprovado o início de um processo de articulação entre as entidades sindicais situadas nos países que compõe o Mercosul, reconhecendo-se as diferenças regionais, os ramos de produção, com a possibilidade de estabelecer conjuntamente acordos regionais, com vistas na formulação de políticas conjuntas. No entanto, constata-se em importantes setores, como é o caso do setor automobilístico, que nenhum acordo foi realizado e muito pouco foi conseguido conjuntamente pelo movimento sindical entre os quatro países do Mercosul. Nesse caso, os desacertos refletiram sensivelmente nos postos de trabalho do país para onde convergiam as exportações, como aconteceu no Brasil, onde o veículo fabricado na Argentina também contribuiu para a redução dos postos de trabalho no primeiro semestre de 1998.^{26 27}

Essa desarticulação pode ser explicada através dos seguintes acontecimentos: *Durante o período estipulado para a formação dessa carta, as centrais sindicais da região mobilizaram-se em torno do tema e chegaram, dentro do prazo, ao seu projeto de Carta Social. Ela foi apresentada aos Presidentes durante a reunião de Colômbia em janeiro de 1994; contudo, a discussão entre os membros do SGT-11 e os representantes governamentais nunca ocorreu, tendo sido*

²⁵ Documento da Coordenadoria das Centrais Sindicais do Cone Sul, 1991.

²⁶ A produção de veículos no Brasil registrou queda de 1,3% em fevereiro em comparação com janeiro/98. Em relação a fevereiro de 97, a queda foi de 20,8%. No mês passado, foram produzidos 120.687 veículos, contra 122.565 em janeiro. Em fevereiro de 97 foram fabricados 152.378 unidades, sendo entregues 84.580 veículos às concessionárias, contra 92.850 em janeiro. O nível de emprego na indústria automobilística também voltou a apresentar queda em fevereiro. O recuo foi de 1,38% na comparação com janeiro. O setor fechou o mês passado empregando 112.359 pessoas (101.602 no segmento de veículos e 10.757 no de máquinas agrícolas). Em janeiro, 113.937 trabalhadores estavam empregados na indústria automobilística. Em relação a fevereiro de 97 também houve queda. O recuo foi de 0,42%. Naquele mês o setor empregava 112.832 trabalhadores.

²⁷ Agência Folha de São Paulo. Via internet no endereço <http://www.uol.br/fp>

postergada para o segundo semestre de 1994, que estabeleceria os contornos da União Alfandegária e do Mercado Comum. A idéia básica era de garantir condições iguais de trabalho e de direitos para todos os cidadãos do Mercosul. A Carta foi apresentada como “instrumento de construção de um espaço social.”²⁸

Em resumo, ainda que diante de todo o empenho, o debate continua sem qualquer conquista prática de relevo até este momento. A Carta supra citada nem sequer foi colocada para debate quando da reunião de Ouro Preto, realizada no Brasil em 1994.

Foi estabelecida uma estratégia na reunião de Ouro Preto (dezembro/94) sobre formas de negociação da política agrícola, podendo ser dividida em quatro projetos: os Seminários Agro-industriais quadripartites do setor privado (por cadeia produtiva); Fóruns Estaduais da Pequena Produção; os Fóruns Permanentes de Consultas (logo desativados) e os Comitês Técnicos Estaduais (governamentais).

Segundo os dirigentes sindicais da época, os Seminários Agro-industriais foram caracterizados como instrumento de “administração” dos fluxos de comércio, principalmente entre as grandes empresas e os setores que tinham uma representação empresarial mais concentrada.²⁹

Dessa maneira, as conversações que se estabeleceram foram sobre as estratégias a serem utilizadas, de forma a buscar benefícios imediatos da redução de barreiras à circulação de bens e serviços dentro do espaço do Mercosul. De fato, pode-se dizer que, de uma maneira geral, os quatro acordos finalizados (lático, carne bovina, arroz e produtos florestais) adquiriram um caráter “defensivo”, predominando os interesses de um número reduzido de empresários por “ordenar” o processo de transição mediante a regulação dos fluxos de comércio nos setores regional frente aos riscos de práticas desleais.³⁰

Na verdade, ocorreram entraves na formulação de propostas, explicada então pela falta de consenso intra-sindical, resultando na

²⁸ Documento da Coordenadoria das Centrais Sindicais do Cone Sul, 1993.

²⁹ VIGEVANI, 1996, p. 38.

³⁰ VIGEVANI, 1996, p. 38-39.

dificuldade de coalizões para discutir esse ou aquele assunto. A experiência inicial de atuação no Mercosul acabou por evidenciar, embora o conceito de cadeias produtivas esteja presente no discurso de importantes lideranças rurais e urbanas como uma “necessidade” para a ação sindical, que existem dificuldades políticas e organizativas em multiplicar experiências significativas de coordenação dessas ações de diversos segmentos de trabalhadores no âmbito das políticas públicas setoriais e das estratégias empresariais. O Mercosul, neste caso, não teria tido capacidade de alterar esta situação, ao contrário do que desejava o Núcleo de Política Agrícola.

Dessa maneira, a articulação sindical no Mercosul por enquanto foi insuficiente, sendo caracterizada pela defesa de interesses setorizados, sem um envolvimento. O poder público mantém-se como o principal e quase absoluto interlocutor, não existindo uma evolução suficiente por parte das organizações de trabalhadores.

Dessa avaliação extrai-se a ausência de instrumentos específicos de ação sindical, capazes de estabelecer estruturas organizadas com condições suficientes para a negociação seja no âmbito nacional seja no regional, sem qualquer envolvimento da sociedade nesse processo.

Ainda que sem resultados práticos de grande monta, está havendo iniciativas de participação, que demandam uma maior coordenação e a participação efetiva dos trabalhadores nas decisões, principalmente através das organizações de base.

Não obstante o ocorrido, é mais uma prova da necessidade efetiva da busca do redimensionamento da política sindical, de forma regional, e não presa aos limites do Estado nacional. Segundo Maria Silvia Portella de Castro, (...) *o desafio que está colocado exige que as organizações sindicais não mais atuem isoladamente no plano nacional, mas de forma articulada na região. Essa intervenção não deve se restringir à defesa de mecanismos de proteção trabalhista (pouco eficazes nesse momento), mas deve buscar interferir e disputar*

³¹ VIGEVANI, 1996, p. 43.

*o direcionamento da própria integração econômica e social com outros princípios: o desenvolvimento social, democracia e a autonomia cultural e política.*³²

O contexto acima pode ser simplificado na defesa do chamado sindicalismo horizontalizado, que se confronta diretamente com o modelo sindical corporativista estatal (como existe no Brasil), que se encontra construído verticalmente, com a existência de um ápice centralizador (o próprio Estado), estratificado, descontínuo e isolado, partindo do conceito de “categoria” profissional ou “economia” (cujo referido agrupamento também é imposto pelo Estado), que não representa a realidade em que o trabalhador vive. A estrutura sindical que ainda sobrevive na maioria dos países latinos parece voltada para a realidade nacional de cada país, tornando-se os seus instrumentos de ação inadequados para uma situação regional, em que envolve mais de um Estado, explicando em parte a situação em que se encontra a indústria automobilística. São os interesses nacionais e não regionais que despontam. O trabalhador não recebe informações suficientes no âmbito da empresa, tornando-se sujeito passivo dessas transformações. Em várias legislações latino-americanas são reguladas as constituições para as organizações de trabalhadores, a filiação, constituição, também sofrendo profundas limitações nas variadas formas de ação.

6. CONCLUSÃO

Em vários países industrializados, as organizações de trabalhadores vem sofrendo um enfraquecimento contínuo, com práticas consideradas impróprias para responder com a nova reestruturação produtiva. A liberdade de organização sindical nos países que compõem o Mercosul sofre direta ou indiretamente limitações que irão resultar em formas de organização fragmentadas e fracas, refletindo por conseqüência nas estruturas supranacionais, fazendo com que aumentem as dificuldades de integração efetiva dos trabalhadores no desenvolvimento do Mercosul.

³² CASTRO, 1994, p. 145.

Caso se procure fazer uma análise comparativa em a C.E.E. e o Mercosul sobre organizações de trabalhadores, enquanto nenhum dos mercados apresenta atualmente uma estrutura que atenda prontamente as necessidades dos trabalhadores inseridos nos processos de integração, a Comunidade Econômica Européia já aponta para a edificação de uma estrutura que caminha num sentido favorável, com mecanismos que permitem a efetiva participação do trabalhador na empresa.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Elizabet Accioly Pinto de. Mercosul & União Europeia. 2. ed. Curitiba: Juruá, 1998.
- ALVAREZ, Oscar Hernández. O pacto social na América Latina. Tradução por Edilson Alkimim Cunha. São Paulo: LTr, 1996.
- ANO. Começa com nova moeda na Europa. Folha de Londrina, Londrina 27, dez. 1998. Caderno 2, p. 8.
- BELTRAN, Ari Possidonio. Os impactos da integração econômica no Direito do Trabalho: globalização e direitos sociais. São Paulo: LTr, 1998.
- BENITES FILHO, Flávio Antônio. Direito sindical espanhol. São Paulo: LTr, 1996.
- CASTRO, Maria Silva Portella de. Sindicatos e relações trabalhistas nos processos de integração regional. Revista do T.R.T. da 8ª Região, Belém, n. 27, v. 53, p. 109-133, jun./dez. 1994.
- FRIEDMAN, Milton. Todos falam de mercado livre mas... (online). Disponível na internet <http://www.exame.com.br>. Arquivo capturado em 29 de junho de 1999.
- HOFFMANN, Jürgen; HOFFMANN, Reiner. Globalização: riscos e oportunidades para a política trabalhista na Europa. Tradução por Leila Brun. In: VIGEVAN, Tullo; LORENZETTI, Jorge (coords.). Globalização e integração regional: atitudes sindicais e impactos sociais. São Paulo: LTr., 1998, p. 142-185.
- MELGAR, Alfredo Montoya. O estado ante a liberdade sindical. In: PERONE, Gian Carlo; SCHIPANI, Sandro (coords). Princípios para um Código-tipo de Direito do Trabalho para a América Latina. Tradução por Edilson Alkimim Cunha. São Paulo: LTr, 1996. P. 411-426.
- MORENO, Juan. La Europa sindical [online]. Disponível na Internet via: <http://www.ilo.org/public/spanish/index.htm>. Arquivo capturado em outubro de 1998.
- SEIDL, Marcelo. Globalização é desigual, diz embaixador Dauster. Folha de Londrina, Londrina, 11 fev. 1999, Caderno 2, p. 4.
- URIARTE, Oscar Ermida. Mercosul y derecho laboral. Montevidéu: Fundacion de Cultura Universitária, 1996.
- VARELA, Márcio W. Os governos se entregaram às corporações. Folha de Londrina, Londrina, 23 nov. 1998. Caderno 2, p. 05. Entrevista concedida a Octávio Ianni.
- VIGEVANI, Tullo. Globalização e regionalização do Mercosul: a intervenção dos sindicatos no processo de integração. Cadernos CEDEC, São Paulo, n. 53, 53p. 1996.